



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Ação de Fluxo Make B Retinol

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.016097/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: O BOTICARIO FRANCHISING LTDA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 4110 Complemento: BLOCO 1 E 22 Bairro: PARQUE DA FONTE Município:

SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP:83050-010

CNPJ/MF nº: 76.801.166/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2021 a 17/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2021 a 17/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 OBJETO DA PROMOÇÃO: a presente promoção visa regular a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda com o objetivo de gerar experimentação de Make B Retinol junto aos seus consumidores associados ao programa de fidelidade Clube Viva O Boticário.

6.2 DATAS DE PARTICIPAÇÃO:

6.2.1. Emissão do voucher vale-brinde: de 01/11/2021 até às 12h do dia 17/12/2021 ou até que se esgote o estoque de 575.000 vales-brindes destinados para esta promoção.

6.2.2 Resgate do brinde: de 01/11/2021 a 17/12/2021, respeitando os respectivos horários de funcionamento das lojas físicas participantes.

6.3 COMO PARTICIPAR

6.3.1 Esta promoção é destinada a qualquer pessoa física, a partir de 16 anos, portadora de CPF, associada ativa ao programa de fidelidade Clube Viva O Boticário, residente e domiciliada no Brasil que, no período de 01/11/2021 até dia 17/12/2021, emitir um voucher vale-brinde no site da campanha, para resgate no período e loja física participante escolhidos no ato da emissão. Fica desde já definido que:

a) O brinde oferecido para esta promoção foi determinado a critério exclusivo de O Boticário, de acordo com a respectiva disponibilidade do estoque das lojas físicas participantes.

b) No caso de um cliente não ser um associado ativo ao programa de fidelidade Clube Viva O Boticário, deverá gratuitamente efetuar e validar a sua associação (caso haja consentimento do cliente), antes da emissão do voucher vale-brinde desta promoção.

c) São admitidas no programa de fidelidade Clube Viva O Boticário, e nesta promoção, apenas pessoas

físicas,

maiores de 16 (dezesseis) anos e inscritas regularmente no CPF. Caso o interessado seja relativamente incapaz (menor de 18 anos e maior de 16 anos), nos termos na legislação civil brasileira, declara que o seu cadastro para utilização do programa de fidelidade Clube Viva O Boticário, e conseqüente aceitação deste regulamento, se deu com acompanhamento de seus pais ou responsáveis, na qualidade de assistentes ou representantes, conforme o caso, que ficarão responsáveis pelos seus atos na utilização do programa, na forma da legislação civil vigente. Ao aderir ao programa, o participante declara o seu conhecimento e aceitação ao respectivo regulamento.

6.3.2. Obedecendo as regras que regem este regulamento, para participar o interessado deve realizar a sua inscrição seguindo a todas as etapas abaixo:

6.3.2.1 ETAPA 1: emitir o voucher vale-brinde no site da campanha.

a) Acessar o site <https://campanha.boticario.com.br/retinol> e aceitar todas as regras e condições. O sistema foi desenvolvido seguindo a Lei Geral de Proteção de Dados.

b) Ler e dar o aceite eletrônico aos termos e condições do site e do regulamento da promoção.

i. No caso de o cliente ainda não ser um associado ativo do programa de fidelidade Clube Viva O Boticário, deverá ler o regulamento do programa e dar o aceite eletrônico para se tornar um associado.

ii. E os menores de 18 e maiores de 16 anos de idade, devem ser assistidos pelos seus responsáveis legais, que devem ler e concordar com o regulamento do programa de fidelidade Clube Viva O Boticário, termos, condições e o regulamento da promoção.

c) Digitar os seus dados pessoais.

i. Fica esclarecido que, durante a realização da inscrição, o sistema irá verificar a data de nascimento informada. Caso a idade informada seja inferior a 16 anos, o processo de inscrição será bloqueado e não poderá ser concluído.

d) Selecionar a loja, o dia e o período de horário em que deseja resgatar o brinde, dentre os disponíveis de segunda a domingo. Será de responsabilidade exclusiva do participante observar as datas e os horários de funcionamento das lojas físicas participantes, uma vez que algumas têm datas e horários diferenciados de atendimento.

e) Em seguida, efetuar a emissão do voucher vale-brinde, respondendo a um quiz relativo a hábitos de compra e uso de produtos.

f) Estando todos os dados acima preenchidos corretamente, será enviado um vale-brinde para o e-mail informado com um código promocional. Caso o participante não receba o e-mail de confirmação contendo o vale-brinde com o código, recomenda-se verificar a caixa de spam do e-mail inscrito.

g) Fica esclarecido sobre o voucher vale-brinde:

i. É válido somente para resgates realizados no dia, período de horário e loja selecionados pelo participante na etapa de inscrição (conforme descrito no item "d", acima), ou seja, não está atrelado ao período restante da promoção.

ii. Haverá limite de uma emissão do voucher vale-brinde com um resgate por participante/CPF.

iii. A obtenção do voucher vale-brinde só poderá acontecer através do passo a passo acima descrito.

iv. O site, possui uma programação que lhe permite alocar um voucher vale-brinde com um código promocional diferente a cada emissão confirmada, de acordo com a ordem de recebimento pelo sistema e o estoque disponível. Em nenhuma hipótese haverá código promocional igual em vouchers vales-brindes diferentes.

v. Após a emissão do vale-brinde com seu código único, em nenhuma hipótese, o participante poderá cancelá-lo ou alterar os dados para definir outro período ou outra loja física participante para efetuar o resgate.

vi. No caso de o participante não comparecer à loja física escolhida no dia selecionado para efetuar o seu resgate, o voucher vale-brinde será invalidado e o participante poderá realizar uma nova tentativa de participação na promoção. Para isso, o participante deverá realizar todo o passo a passo acima descrito novamente, solicitando um novo voucher vale-brinde válido, inclusive podendo escolher outra loja física participante, mas respeitando o período da promoção, a data limite de emissão do voucher vale-brinde e a quantidade de brindes disponíveis em cada loja física participante nesta promoção. Contudo, a possibilidade de reemissão do vale-brinde pelo participante não significa qualquer garantia de sua participação na promoção, uma vez que esta estará sujeita à disponibilidade de estoque de vales-brindes na promoção.

vii. A inscrição do participante e a emissão do vale-brinde desta promoção caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste regulamento.

viii. No caso de acontecer algum fechamento de comércio via decreto municipal, estadual ou federal, o participante que já se inscreveu na promoção, receberá a informação via e-mail, avisando sobre o fechamento. Após isso, as lojas daquele município que fecharem, estarão com seus agendamentos bloqueados. Ao acontecer o retorno da abertura do comércio, o participante deverá ficar atento ao aviso via e-mail para reagendar sua retirada do brinde. Além disso, após a reabertura do comércio, o participante terá 3 dias corridos para confirmar seu novo agendamento, contados a partir da data de reabertura, caso contrário, o voucher expirará automaticamente. Neste último caso do voucher expirando, se o participante optar por participar da promoção novamente, deverá refazer todo o processo de inscrição.

6.3.2.2 ETAPA 2: resgatar o brinde.

a) Para resgatar o seu brinde, o participante deve, obrigatoriamente no dia, período de horário e loja física escolhidos na emissão do voucher vale-brinde, apresentar: documento de identificação original com foto, podendo este ser em formato digital oficialmente válido, desde que contenha o número do seu CPF e o vale-brinde impresso ou digital (podendo ser apresentado em celular, tablet e/ou outros aparelhos similares que permitam a visualização).

b) Fica desde já esclarecido sobre o resgate:

i. O voucher vale-brinde poderá ser resgatado uma única vez e dará direito ao brinde definido para esta promoção, ou seja, não será permitido o resgate de outro item, exceto em casos autorizados exclusivamente por O Boticário.

ii. O site desenvolvido por O Boticário possui uma programação que lhe permite gerenciar o resgate do voucher vale-brinde realizado por loja física participante, não permitindo que seja utilizado mais de uma vez.

iii. Em nenhuma hipótese poderá ser resgatado o brinde em outro dia, período de horário ou loja física participante diferentes daqueles escolhidos pelo participante no ato da emissão do voucher vale-brinde.

iv. O Boticário não se responsabiliza e não poderá ser exigido pelo participante qualquer tipo de ressarcimento ou compensação pelo não comparecimento no dia, período de horário e loja física, escolhidos no ato da emissão do voucher vale-brinde.

v. O brinde só poderá ser resgatado por terceiros com a apresentação do voucher vale-brinde válido e de uma procuração pública ou com procuração particular, desde que haja reconhecimento de firma pelo participante, bem como uma cópia autenticada do documento de identificação com foto ou CNH digital do mesmo. Obrigatoriamente, o terceiro deverá, além da procuração e cópia autenticada do documento, apresentar o seu próprio documento original de identificação com foto.

vi. No caso de acontecer algum fechamento de comércio via decreto municipal, estadual ou federal, o participante que já se inscreveu na promoção, receberá a informação via e-mail, avisando sobre o fechamento. Após isso, as lojas daquele município que fecharem, estarão com seus agendamentos bloqueados. Ao acontecer o retorno da abertura do comércio, o participante deverá ficar atento ao aviso via e-mail para reagendar sua retirada do brinde. Além disso, após a reabertura do comércio, o participante terá 3 dias corridos para confirmar seu novo agendamento, contados a partir da data de reabertura, caso contrário, o voucher expirará automaticamente. Neste último caso do voucher expirando, se o participante optar por participar da promoção novamente, deverá refazer todo o processo de inscrição.

6.3.3 A promoção poderá ser encerrada no caso da quantidade de vouchers vales-brindes se esgotar antes do término do período da emissão, podendo inclusive ser encerrada em diferentes datas, de acordo com a disponibilidade do estoque de brinde de cada loja física participante e ainda, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

6.3.4. Serão emitidos e distribuídos, dentre as lojas físicas participantes, até 575.000 unidades de vales-brindes, de série única e numerados, sendo todos premiados.

6.3.5 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2021 00:00 a 17/12/2021 12:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
575.000	1 Kit Estojo Make B Agua Micelar + Retinol H+ (código 84309)	0,50	287.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
575.000	287.500,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Não participam desta promoção pessoas jurídicas; pessoas físicas menores de 16 anos e de 16 a 18 anos incompletos não assistidos pelos seus representantes legais; revendedoras de venda direta O Boticário e funcionários da Brida Vai de Promo. E ainda, pessoas absoluta ou relativamente incapazes.

9.2 Serão desclassificados os participantes que apresentarem vales-brindes inválidos e/ou não originais.

9.3 Serão desclassificados e perderão o direito ao brinde os participantes cuja participação for comprovada qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, em caso de suspeita ou comprovação de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo descumprimento deste regulamento, ou ainda em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 A amostra do brinde estará disponível nas lojas físicas participantes O Boticário. Para efeito da comprovação mencionada no parágrafo primeiro do Art. 15 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, O Boticário enviará à SECAP, em até 8 dias antes do início da promoção, o comprovante de aquisição dos brindes.

10.2. Terá direito ao brinde o portador do CPF que efetuou a emissão do voucher vale-brinde no site desta promoção, obedecendo todas as regras determinadas neste regulamento.

10.3 O brinde será entregue sem qualquer tipo de ônus.

10.4 O brinde não poderá ser trocado posteriormente, exceto em caso de defeito ou vício, conforme legislação vigente.

10.5 A responsabilidade de O Boticário com relação aos ganhadores cessará por completo com a entrega do brinde.

10.6 O participante é responsável por observar a composição e formulação do produto oferecido como brinde antes da utilização, a fim de evitar possíveis casos de sensibilidade decorrentes da condição pessoal do próprio participante e/ou ao meio ambiente.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. DIVULGAÇÃO:

11.1.1 A critério exclusivo de O Boticário, poderão ser utilizados os seguintes meios de divulgação: e-mail marketing, dentre outros.

11.1.2 O Boticário compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP, de forma clara e precisa, no site da promoção <https://campanha.boticario.com.br/retinol> e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SECAP e o endereço do site da promoção.

11.1.3 Os contemplados, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente ao O Boticário, a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.

a) Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte de O Boticário, sendo esta utilização facultativa por O Boticário.

b) O Boticário fica isento de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

c) Entretanto, O Boticário não será obrigado a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações de O Boticário.

d) Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido por O Boticário, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados por O Boticário como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que O Boticário não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que O Boticário fica integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que O Boticário não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da promoção se tornem virais ou “memes”.

i. A expressão “meme” de internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou texto relacionados ao humor, que se espalha via internet.

11.2 O Boticário não poderá ser responsabilizado por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso à emissão do vale-brinde, não se limitando às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

a) Falha em equipamentos, de transmissão ou de energia;

b) Erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico ou conexão ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;

c) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;

d) Indisponibilidade temporária do site da promoção, por caso fortuito ou força maior;

e) Problemas técnicos fora do controle de O Boticário ou de impossibilidade imediata de correção;

f) Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das participações;

g) Não recebimento das participações por falha do provedor da internet do participante;

h) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão.

11.3 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas.

c) As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.

d) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

11.4 A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulem na rede de internet. O Boticário não será considerado responsável pela falha que possa afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

11.5 O Boticário se compromete a realizar o tratamento de Dados Pessoais do Usuário conforme descrito na Política de Privacidade. A Política de Privacidade está disponível no Site Oficial (<https://privacidade.grupoboticario.com.br/>) para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato conosco através do Portal de Privacidade ou diretamente por meio do nosso encarregado (Data Protection Officer), cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.

11.6. Os dados existentes nos sistemas de informação de O Boticário possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta promoção.

11.7. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo O Boticário.

11.8 O Boticário processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao site principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso, garantindo a segurança desta promoção e sua conformidade em relação ao regulamento.

11.9 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

- i. O Boticário se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.
- ii. Os Dados Pessoais obrigatórios para participação nesta promoção no momento da inscrição serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse do O Boticário, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.
- iii. Os participantes estão cientes que, ao participarem desta promoção, alguns dos dados pessoais informados no ato da inscrição serão tratados por O Boticário, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes contemplados, entrega do brinde, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME, nos limites da legislação aplicável.

11.10 O Boticário não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

11.11 Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

11.12 Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através do canal de atendimento ao consumidor O Boticário pelo número 0800-763 9900 das 9h às 18h, ou através do atendimento online em <https://www.boticario.com.br/faleconosco> das 8h às 20h, ou no chat <https://www.boticario.com.br/atendimento/chat> das 8h às 20h e pelo WhatsApp no nº (11) 98699-5976 das 8h às 20h.

11.13 A critério do órgão autorizador, SECAP, desde que solicitados por meio pedido de aditamento, regulamento e datas da presente promoção poderão ser alterados e a promoção suspensa ou cancelada, na hipótese de força maior ou caso fortuito, incluindo eventuais restrições e fechamento do comércio devido à pandemia do COVID-19; ou, ainda, por qualquer outro motivo que impeça ou modifique substancialmente a condução deste como originalmente planejado. Nessa hipótese, a informação será divulgada aos participantes.

11.14 Fica eleito o foro central da comarca dos participantes para qualquer pendência aqui prevista.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano

de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Helena Cavalcante Valverde, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 26/10/2021 às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WVX.JDH.GPC